



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS**

**Edital Nº 03/PPGNeuro/2025
SELEÇÃO PÓS-DOCTORADO BOLSAS FAPESC**

A Subcoordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neurociências (PPGNeuro) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o Edital de Chamada Pública FAPESC 25/2025 – Bolsas de Pós-Doutorado, torna público a alteração dos itens:

a) “6.4 Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) emitido nos últimos 03 (três) meses: a) em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) bolsista, deverá ser apresentada declaração do(a) titular informando que o(a) bolsista reside no endereço descrito no comprovante apresentado; b) não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o(a) bolsista(a) e o(a) titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local.”, que passa a ter a seguinte redação:

6.4 Documentação exigida no item 10.1.9 do Edital FAPESC 25/2025: “Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) emitido nos últimos 03 (três) meses: a) em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) bolsista, deverá ser apresentada declaração do(a) titular informando que o(a) bolsista reside no endereço descrito no comprovante apresentado; b) não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o(a) bolsista(a) e o(a) titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local” - candidatos(as) que não possuam o comprovante de residência exigido pela FAPESC no momento da inscrição do Edital Nº 03/PPGNeuro/2025, deverão anexar declaração assinada comprometendo-se a apresentar o mesmo até o prazo indicado no cronograma para indicação do(a)s bolsistas pela Coordenação do PPGNeuro na plataforma FAPESC. A não apresentação dos documentos necessários no prazo implicará no atraso da indicação e, conseqüentemente, na redução do período de concessão da bolsa.

b) 7.3 onde contém “Os professores disponíveis para atuar como supervisores de bolsistas neste edital são:

- Aderbal Silva Aguiar Jr.;
- Alexandre Giusti Paiva;
- Carla Inês Tasca;
- Eduardo Luiz Gasnhar Moreira;
- Eloisa Pavesi;
- Guilherme Fleury Fina Speretta;
- Helena I. Cimarosti;
- Joana Margarida Navalho Gaspar;
- Luisa Mota da Silva;
- Mauricio Pena Cunha;

- Patricia de Souza Brocardo;
- Morgana Duarte da Silva;
- Rui Daniel S. Prediger.”, que passa a ter a seguinte redação:

“Os professores disponíveis para atuar como supervisores de bolsistas neste edital são:

- Aderbal Silva Aguiar Jr.;
- Alexandre Giusti Paiva;
- Carla Inês Tasca;
- Cristiane Ribeiro de Carvalho
- Eduardo Luiz Gasnhar Moreira;
- Eloisa Pavesi;
- Guilherme Fleury Fina Speretta;
- Helena I. Cimarosti;
- Joana Margarida Navalho Gaspar;
- Luisa Mota da Silva;
- Mauricio Pena Cunha;
- Patricia de Souza Brocardo;
- Morgana Duarte da Silva;
- Rui Daniel S. Prediger.”

Permanecem inalteradas os demais itens e requisitos do Edital.

Florianópolis, 01 de julho de 2025.

Profa. Morgana Duarte da Silva.
Subcoordenadora do PPGNeuro